



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 091 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JUNHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2026.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
GARROTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. PALOMA KENNED LEITE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 415/2026/SEAD, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte, que facultou o expediente nos dias 04 e 05 de junho nas repartições estaduais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 em Santana dos Garrotes-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, considerando a celebração religiosa de *Corpus Christi*.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e limpeza pública urbana, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 03 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Data: 03/06/2026 14:37:56-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita**